

Autos Administrativos n. 202600011092

Edital 2026000188375

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 144, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em cumprimento ao disposto no artigo 41 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (RICGMP) resolve publicar o Edital de Correição Ordinária nº 144/2026, nos seguintes termos:

1. As correições ordinárias nas Promotorias de Justiça de **Santo Antônio do Descoberto** e **Itumbiara** serão realizadas na modalidade **híbrida**, com a abertura do evento no **modo presencial** e a extração e verificação dos dados eletrônicos, bem como a análise qualitativa, no **modo virtual**, no período compreendido entre os dias **1º e 28/02/2026**;
2. O Corregedor-Geral do Ministério Públíco ou a(o) Promotora(o) de Justiça Corregedora(o) atuante na regional ou designada(o) para o ato receberá informações de qualquer pessoa do povo ou de autoridades locais quanto à atuação funcional das(os) Promotoras(es) de Justiça e servidores com atribuições ou lotação nos órgãos correcionados, em **sessão pública** nos seguintes dias e horários:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	MODALIDADE
Santo Antônio do Descoberto	25/02	13H	Presencial
Itumbiara	26/02	13H	Presencial

3. Para cumprimento das comunicações previstas no artigo 42, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Públíco (RICGMP), e no artigo 5º, § 3º, do Ato CGMP nº 113/2024, caberá ao(à) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça, onde houver, ou, na ausência destes, ao(à) Promotor(a) ou ao Promotor de Justiça responsável pela unidade, no momento da cientificação do Edital de Correição, **promover a ampla divulgação do referido edital** (modelo em anexo), garantindo a devida publicidade ao ato. Deverá, ainda, **informar os mecanismos**

**eletrônicos de interlocução com este órgão correcional**, tais como e-mail institucional e telefone, para o envio de reclamações, sugestões ou elogios por parte da comunidade local;

4. O(A) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça, onde houver, ou, na ausência destes, o(a) Promotor(a) de Justiça responsável pela unidade, **deverá providenciar, por ocasião da cientificação do Edital de Correição, espaço físico com capacidade compatível** para acomodação da equipe correcional, demais autoridades e membros da comunidade que venham a participar da audiência pública de abertura das Correições Ordinárias;

5. Caso o local reservado para a audiência pública de abertura das Correições Ordinárias seja **diverso da sede da Promotoria de Justiça**, deverá ser comunicado previamente à Corregedoria-Geral do Ministério Público, **com antecedência mínima de cinco (5) dias** da data designada para a audiência. Da mesma forma, deverá ser informada **qualquer alteração de titularidade ou responsabilidade** pela unidade correcionada até o momento da realização da sessão pública, conforme a data estabelecida no item 2;

6. Deverá ser preenchido pelo(a) Promotor(a) de Justiça correcionado(a) formulário eletrônico específico a ser acessado por meio do caminho "**INTRANET/CORREGEDORIA/e-Monitor**", no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de científicação, assim como previsto no artigo 8º, § 1º do ATO CGMP nº 113, de 30 de setembro de 2024;

7. O(A) Promotor(a) de Justiça correcionado(a) será submetido(a) a entrevista particular e reservada com o Corregedor-Geral ou com os(as) Promotores(as) de Justiça Corregedores, oportunidade em que serão aferidas a regularidade e a produtividade das atividades desempenhadas, em atendimento às diretrizes de atuação resolutiva do Ministério Público, assentadas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 149/2016, e da Recomendação nº 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público;

8. Realizar-se-á a consulta aos processos, procedimentos, expedientes e informações sob a responsabilidade das promotorias de justiça, por meio eletrônico, em escolha aleatória e por amostragem, contemplando os aspectos disciplinados no artigo 4º da Resolução CNMP nº 149, de 26 de julho de 2016, no que comportar acesso eletrônico;

9. Ficam **convocados(as)** para o ato referido no item 2 os(as) Promotores(as) de Justiça, bem como os servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão em exercício nas Promotorias de Justiça submetidas à correição. A participação de estagiários e residentes é **facultativa**, a critério da chefia imediata.